

Lei nº 1.314 de 23 de Julho de 1.980

**" Abre crédito especial no setor
Encargos Gerais do Município".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE ESTADO DE SÃO PAULO:
Dece saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.3600.000,00 (três mil e seiscentos mil cruzeiros), para atendimento de despesas com desapropriação de terrenos a ser doado e nele incluído o valor de CR.3600,00.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura de crédito especial, de que trata o artigo 1º da presente Lei, será utilizada o seguinte recurso, no valor de CR.3600.000,00 (três mil e seiscentos mil cruzeiros):

Reserva do Arrecadação de 1980

360.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 23 de Julho de 1.980.

JULIO ROSE SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO BALCO DA SILVA

D. de Administração.